



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
 CNPJ - 94.442.282/0001-20
 RUA IUUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000
 FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br
 e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO Nº 032/2010

Decreta ponto facultativo, determina regime especial de trabalho nas repartições públicas do município de Derrubadas e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando os feriados de 25 de dezembro e 1º de janeiro, Natal e Ano Novo, respectivamente,

Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2010 e abertura do exercício financeiro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 24 de dezembro de 2010, no período da tarde e no dia 31 de dezembro de 2010, durante todo o dia.

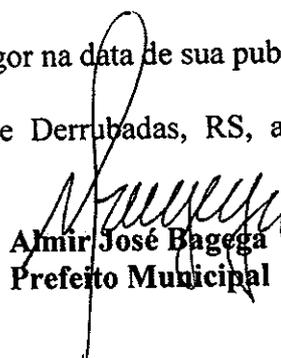
Art. 2º - Os trabalhos administrativos da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 27 de dezembro de 2010 a 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo Único: As demais secretarias terão expediente normal, bem como excluem-se do regime especial de trabalho, disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, sob regime de plantão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010.


Almir José Bagega
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Aos 20 de dezembro de 2010.


Helio Lampert
 Sec. Mun. de Administração